

# DESCRIPTIVO DO PLANO DE SERVIÇO



<b>PRESTADORA:</b>	NAXI TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
<b>NOME TÉCNICO DO PLANO:</b>	Naxi Fibra 35 Mbps
<b>MODALIDADE:</b>	Plano de Serviço de Provimento de Acesso à Internet RESIDENCIAL
<b>NUMERAÇÃO DE REGISTRO:</b>	35R/2016

## 1. Descrição do Plano de Serviço

1.1 Este Plano de Serviço pós-pago é oferecido pela **Naxi Telecomunicações LTDA EPP**, para clientes residenciais, nas características descritas na tabela abaixo, aos interessados em contratar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

1.2 O Plano de Serviço consiste na disponibilidade de acesso para a transmissão e recepção de sinais digitais, mediante a utilização da infraestrutura disponibilizada pela **NAXI** e de um endereço IP ("Internet Protocol") versão 4, fixo ou dinâmico, público ou privado, e um endereço IPv6 fixo ou dinâmico, público.

1.3 Este plano de serviço, na modalidade RESIDENCIAL, não permite a disponibilização do(s) terminal(is) de computador a ele conectado(s) como servidor(es) de dados de qualquer espécie, inclusive: servidores Web, FTP, SMTP, POP3, DNS, redes virtuais privadas e quaisquer conexões entrantes que caracterizem ofertas de serviços pelo ASSINANTE, sendo tais disponibilizações exclusivas da modalidade EMPRESA. As portas lógicas de entrada do assinante deste plano de serviço, constituídas no intervalo de 1 até 1024, de ambos os protocolos (TCP e UDP), poderão ser filtradas.

### Características do Plano de Serviço:

Plano de Serviço	Tecnologia	Franquia de dados	Velocidade de Download <sup>1</sup>	Velocidade de Upload <sup>1</sup>
Naxi Fibra 35 Mbps	FTTx GPON / UTP	N/A	35 Mbps	35 Mbps

<sup>1</sup> Velocidade nominal máxima de acesso sujeita a variações decorrentes da própria tecnologia utilizada e das redes que compõem a Internet, conforme os fatores técnicos expostos no Contrato de Prestação de Serviços disponibilizado no site [www.naxi.com.br](http://www.naxi.com.br). **A utilização de acesso Wi-Fi, repetidores de sinal e outros acessórios adicionais podem impactar e/ou limitar a percepção de velocidade do usuário.**

## 2. Prazo de vigência

Este plano tem vigência de 12 meses, contado a partir da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

## 3. Área de Abrangência

Localidades onde a **NAXI** presta o SCM, conforme lista disponível no Portal da **NAXI** ([www.naxi.com.br](http://www.naxi.com.br)).

## 4. Aplicação

Este Plano de Serviço encontra-se disponível para contratação **exclusivamente por Pessoas Físicas e para uso residencial**, que não exerçam atividades comerciais para fins de contratação de **NAXI FIBRA**, em local com disponibilidade e sujeita a viabilidade técnica no ato da instalação.



## 5. Valores da Estrutura Tarifária

### 5.1. Mensalidade

Corresponde ao preço integral mensal a ser cobrado do Assinante, pela contratação da franquia de tráfego de dados destacada abaixo:

Mensalidade	Ocorrência	Preço Integral* (R\$)
Naxi Fibra 35 Mbps	Mensal	R\$259,87

\*Preço Integral máximo de público, líquidos de tributos.

### 5.2 Taxas

Taxas	Ocorrência	Preço Integral (R\$)*
Taxa de Instalação	Eventual	900,00
Taxa de Mudança de Endereço	Eventual	900,00
Taxa de Alteração do Ponto de Instalação	Eventual	900,00

## 6. Informações Adicionais

### 6.1. Modem/Router

Os equipamentos de propriedade da prestadora cedidos ao Assinante, serão em regime de comodato, locação ou por qualquer outro meio a critério da NAXI, para a fruição do serviço contratado.

### 6.2. Migração de Plano de Serviço

O cliente poderá solicitar a migração para outro Plano de Serviço a qualquer momento, podendo ser aplicável a cobrança de multa prevista em eventual Contrato de Permanência, nos termos da regulamentação em vigor.

### 6.3. Desistência do Plano de Serviço

O Assinante poderá solicitar a desistência do serviço a qualquer momento através dos nossos canais de atendimento, podendo ser aplicável a cobrança de multa prevista em Contrato de Permanência, nos termos da regulamentação em vigor.

### 6.4. Extinção do Plano de Serviço

Em caso extinção deste Plano de Serviço, a **NAXI** comunicará sua intenção ao Assinante e à Anatel, caso necessário, respeitado o prazo mínimo e regras previstas na regulamentação em vigor.

### 6.5. Reajuste

Os reajustes dos preços integrais desse plano de serviço poderão ser realizados anualmente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de início de comercialização ou da realização do último reajuste, independente da data de contratação pelo cliente, limitados à variação do **IGPM/FGV, INPC ou IPCA**, sendo aquele que melhor recompor as perdas inflacionárias.

### 6.6. Tributos e Encargos

Os valores constantes neste Plano são máximos e sobre eles serão cobrados encargos e tributos, em conformidade com a legislação em vigor de acordo com a localidade.



#### **6.7. Atraso no pagamento:**

Em casos de não pagamento no vencimento da Nota Fiscal da Fatura de Serviços de Telecomunicações (NFFST), serão utilizados os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução vigente.

#### **6.8. Mudança da data de vencimento da fatura:**

O cliente poderá solicitar mudança da data de vencimento da sua conta, nos termos da regulamentação editada pela ANATEL.

#### **6.9. Direitos, obrigações, sanções e penalidades**

Este Plano, além das condições especificadas neste Descritivo, também está sujeito àquelas previstas na Regulamentação vigente e no Termo de Autorização do SCM da **NAXI**.

#### **6.10. Outros descontos e promoções**

Campanhas promocionais e de descontos poderão ser oferecidas em adição a este Plano Alternativo, conforme art. 49 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC, aprovado pela Resolução nº 632/2014.

#### **6.11. Endereço eletrônico da Página da Prestadora:**

Os Planos de Serviço podem ser encontrados na Internet, no seguinte endereço: [www.naxi.com.br](http://www.naxi.com.br).